



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.046/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.155/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 01.046/2024, QUE FAZEM ENTRE A Prefeitura Municipal de Desterro E A EMPRESA Janaísa Ferreira de Araujo.

O MUNICÍPIO DE DESTERRO, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.925.968/0001-30, representada neste ato pelo prefeito municipal Valtecio de Almeida Justo, brasileiro, casado, com CPF (MF) nº 428.092.582-87 e RG 1.234.147 -SSP-RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa JANAISA FERREIRA DE ARAÚJO CNPJ Nº. 19.722.663/0001-48, com sede na rua CASSIMIRA LEITE CEP:58695000 -UF: PB-Município: Desterro, Telefone: (83)98638-0744 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo. Sr. JANAISA FERREIRA DE ARAÚJO portador da Carteira de Identidade nº 3.687.866 expedida pela SSP-PE, e CPF nº 097.460.224-82 tendo em vista o que consta no Processo nº **2023.153/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição Parcelada de material de limpeza e higiene destinado as secretarias do município de Desterro/PB** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
0003	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO TEOR CLORO ATIVO VARIA A 2,5%, PRONTO PRA USO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DE 5 LITROS CONTENDO O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	L	1.000	4,80	4.800,00	OLIMPO
0004	ÁLCOOL 750ML REFINADO DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ E ALDEIDOS, 46º INPM ESPECIALMENTE INDICADO PARA LIMPEZA, NÃO INCLUINDO DESINFECÇÃO E SEM ADIÇÃO DE DESNATURANTE. CONTENDO O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	200	6,00	1.200,00	COOPERLCO OLL
0012	BICO DE SILICONE PARA MAMADEIRA EXTRAMACIA IDADE RECOMENDADA PELO FABRICANTE DESDE O NASCIMENTO	UND	100	3,50	350,00	KUKA
0015	CERA ALTO BRILHO INTENSO, COMPOSIÇÃO EMULSÃO DE CERAS NATURAIS, RESINA	UND	399	6,00	2.394,00	BRY

Valtecio de Almeida Justo
Prefeito
CPF: 428.092.582-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

	ÁLCALI-SOLÚVEL, PRESERVASTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, INCOLOR, LÍQUIDA, TAMPA COM LACRE DEVIDAMENTE ROTULADO, C/ ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, CAPACIDADE 750 BTUCONTENDO O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
0016	CLORO PARA PURIFICAÇÃO DE AGUA, CONTENDO O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.1000ML	L	100	6,00	600,00	MAXLIMP
0018	CONDICIONADOR INFANTIL- PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS PH BALANCEAVEL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 350 ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	200	7,00	1.400,00	PALMOLIVE
0020	DESENTUPIDOR DE PIA PRIMEIRA QUALIDADE, BOCAL FEITO EM MATERIAL DE BORRACHA RESISTENTE, LISO OU SANFONADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE DIÂMETRO E ALTURA APROXIMADA DE 16CM.	UND	20	2,10	42,00	CRISTAL
0022	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 290G, TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UND	100	10,00	1.000,00	AUDAX
0029	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE,UM DOS LADOS EM FIBRA SINTETICA,OUTRO LADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, MEDIDAS APROXIMADAS (109X72X20)MM ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PACOTE COM 3 UNDADES	UND	301	1,00	301,00	BRILUX
0034	FRALDA INFANTIL, TAMANHO G DE 9KG ATE 13KG, PACOTE COM NO MÍNIMO UNIDADES 72 COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, , CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL. COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE, POLIPROPILENO, FILME DE POLIETILENO ADESIVO TERMOPLÁSTICO	PC	150	37,00	5.5500,00	BABY WILLY
0034	FRALDA INFANTIL, TAMANHO M DE 5KG ATE 10KG , PACOTE COM NO MÍNIMO 70 UNIDADES COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, , CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL. COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE, POLIPROPILENO, FILME DE POLIETILENO ADESIVO TERMOPLÁSTICO	PC	150	34,00	5.100,00	BABY WILLY
0036	FRALDA INFANTIL, TAMANHO P, ATE 5KG PACOTE COM NO MÍNIMO 80 UNIDADES, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL. COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE, POLIPROPILENO,	PC	150	36,00	5.400,00	BABY WILLY

Valtecio de Almeida Justo
Prefeito
CPF: 423.092.582-8*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

	FILME DE POLIETILENO ADESIVO TERMOPLÁSTICO						
0040	INSETICIDA AEROSOL FRASCO COM 395/238GML. ANTIOXIDANTE EMULSIFICANTE, .CONTENDO O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	150	8,00	1.200,00	BAYGON	
0041	ISQUEIRO SIMPLES COMPOSIÇÃO; RESINA TERMOPLÁSTICAS, PEDRA DE MICHMETAL, PEÇAS METÁLICAS E GÁS ISOBUTANO SOB PRESSÃO.	UND	100	4,00	400,00	BLC	
0047	MAMADEIRA INFANTIL FRASCO CAPUZ TAMPA E DISCO DE POLIPROPILENO, BICO DE PVC SEM FTLATOS, TAMANHO GRANDE COM VALIDADE DE 5 ANOS	UND	250	10,00	2.500,00	KUKA	
0048	ÓLEO DE PEROBA EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 200ML. CONSTANDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES NO RÔTULO: MARCA DO FABRICANTE, SAC, ML E COMPOSIÇÃO.	UND	50	7,00	350,00	PEROBA	
0049	PA PARA LIXO, COM BASE PLÁSTICA, DIMENSÕES APROXIMADAS, LARGURA 24 CM X COMPRIMENTO 22CM X ALTURA 8,5CM, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1 MT. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO FABRICANTE E MARCA.	UND	120	3,99	478,80	CRISTAL	
0055	PAPEL TOALHA EM ROLOS 120 METROS CONTENDO 2 ROLOS 60X19X22	PC	200	2,60	520,00	SNOB	
0063	RODO COM BASE DE PLÁSTICO PARA PIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 2CM X 3CM, BORRACHA FIXA E COM CABO DE PINNUS PLASTIFICADO.	UND	30	10,00	300,00	CRISTAL	
0064	SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 200 GRAMAS DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM EM PACOTES COM 5 UNIDADES CADA. COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, GLICERINA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES.	PC	800	5,38	4.304,00	ABSOLUTO	
0065	SABÃO EM PÓ DE 1KG, COM AMACIANTE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, CERTIFICADA COM GARANTIA DE QUE FOI PRODUZIDA COM MATERIAL QUE GARANTA O RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E AOS TRABALHADORES. COMPOSIÇÃO: ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO LINEAR, CARBONATO DE SÓDIO, TRIFO FOSFATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, 4,4' BIS (2' SUFOESTIRIL BIFENEIL DISSÓDICO), PIGMENTO AZUL 15, ENZIMAS, CMC, PERFUME E ÁGUA. CONTÉM: TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	UND	639	8,00	5.112,00	ABSOLUTO	
0067	SABONETE COMPOSIÇÃO: SEOBATO DE SÓDIO, TOCOCEROL, PALMISTATO DE SÓDIO, PROTEÍNA DE AMÊNDOA DOCE ÓLEO DE AZEITE DE OLIVA, ÓLEO DE GLICERINA, ÓLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL, COCOATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, MANTEIGA DE CACAU, COM ÓLEOS AROMÁTICOS E HIDRATANTES PARA A PELE, TABLETE DE 150 GRAMAS	UND	1.000	2,50	2.500,00	PROTEX	
0068	SABONETE GLICERINA VERGETAL HIDRATANTE LÍQUIDO PRONTO USO, PARA LIMPEZA DAS MÃOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO PARA 200ML.	UND	300	8,00	2.400,00	PROTEX	

Valdeci de Almeida Justo
Prefeito
CPE: 428.092.582-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

0069	SACO PARA PIPOCA, PACOTE COM 1.000 UNIDADES CADA	PC	50	4,50	225,00	REGINA
0070	SHAPOO INFANTIL- EMBALAGEM DE 200 ML NEUTRO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA LAVAR SUAVEMENTE O CABELO DO BEBÊ. INDICAÇÃO PARA USO INFANTIL QUE NÃO CAUSE ARDOR AOS OLHOS DAS CRIANÇAS	UND	400	9,00	3.600,00	PALMOLIVE
0072	VASSOURA ARTESANAL AGAVE SEM CABO	UND	100	2,99	299,00	CRISTAL
0073	VASSOURA ARTESANAL MATERIAL PETI COM CABO	UND	300	9,00	2.700,00	CRISTAL
0075	VASSOURA DE PALHA SEM CABO	FD	200	3,00	600,00	CRISTAL
0075	VASSOURA DE PIAÇAVA EM LEQUE 40 CM	UND	100	3,00	300,00	CRISTAL
0079	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, 1, NA COR TRANSPARENTE., OS COPOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14865/2002 DA ABNT,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE DE FABRICAÇÃO,CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES	CX	80	5,50	440,00	CRISTAL
VALOR TOTAL:					R\$56.365,80	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua **assinatura**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$56.365,80 (cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento Anual,

UNIDADE ORÇAMENTARIA, 02.000, Gabinete do Prefeito, 03.000 da Secretaria de Administração, 04.000 Secretaria de Finanças, 05.000 Secretaria De Educação E Cultura, 06.000 Secretaria De Obras, Urbanismo E Saneamento, 07.001 Secretaria de Saúde , 08.000 Secretaria De Agricultura, 10.000 Secretaria De Planejamento, Orçamento E Gestão 12.000 Secretaria Controle Interno E Despesa Pública, 13.000 Secretaria De Esporte E Lazer, 14.000 Secretaria De Meio Ambiente E Recursos Hídricos, 09.001 Secretaria Municipal de Ação Social,09.001 Fundo Municipal De Ação Social,

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-04 122 1002 2003 Manutenção Das Atividades Do Gabinete-04 122 1003 2005 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Administração- 04 123 1004 2010 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Finanças-15 452 1012 2034 Manut. Das ativ. Da sec. De obras, urbanismo e saneamento-20 606 1014 2056 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Agricultura-10 244 1015 2103 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Ação Social-04 121 1003 2071 Manutenção Da Secretaria De Planejamento E Orçamento-27 812 1017 2074 manutenção das atividades da sec. De esporte e lazer -10 301 1013 2050 MANTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Valtecia de Almeida Justa
Prefeito
CPF: 428.092.582-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados, 1500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS no elemento de despesa 33.90.30. Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Valtecio de Almeida Justo
Prefeito
CPF: 428.092.582-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca que pertence o município de Desterro/PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Desterro/PB, 27 de março de 2024.

Valtecio de Almeida Justo
Prefeito
CPF: 428.092.582/070

Valtecio de Almeida Justo
Responsável legal da CONTRATANTE

Janaisa F. de Araújo
Janaisa Ferreira de Araújo
Responsável legal da CONTRATADA

19.722.663/0001-487
MINIBOX SERTANEJO
Janaisa Ferreira de Araújo
CPF: 09746022432

TESTEMUNHAS:

<i>Nayara Maria Soares de Brito</i> Nome: CPF: 090 647034-00	<i>Reginaldo Jesus de Jesus</i> Nome: CPF: 02261708-49
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB